Outros



DECRETO № 034/2017

Em de Janeiro de 2017

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo o que dispõe a lei Municipal nº 083/2001;

CONSIDERANDO: O disposto na Lei Municipal de nº 081/2005, que prevê a criação do Conselho Municipal de Assistência;

CONSIDERANDO: que as entidades não governamentais e as entidades de Classe enviaram a relação dos representantes para compor o referido Conselho;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS- órgão de caráter deliberativo, será composto pelas seguintes entidades e respectivos representantes conforme abaixo especificado.

I)- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Maria das Graças Ribeiro Santos- Presidente

SUPLENTE: Adriana Dias Santos

II)- REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE:

TITULAR: Arestides da Silva Santos

SUPLENTE: Márcio Paulo Ribeiro dos Santos

III)-REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Sandra Nunes da Silva

SUPLENTE: Eduardo Gomes dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br



IV)-REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

TITULAR: Jandelson dos Santos Teixeira SUPLENTE: Antônio Carlos Nunes Nogueira

V)-REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR: Agenor Amorim Souza Filho

SUPLENTE: Adriana Nunes da Silva

VI)-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TITULAR: José Almeida Santos Neto

SUPLENTE: Dinalva Alves Pereira

VII)- REPRESENTANTES DA IGREJA ASSEMBLÉIA DEUS

TITULAR: Cleber de Sousa Silva

SUPLENTE: Juceline Cerqueira Santos Barreto

VIII- Representante da Igreja Calvário

TITULAR: Mirian Sousa Bispo SUPLENTE: Cristiane Santos Costa

IX- REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA

TITULAR: Ronaldo Pereira Pires SUPLENTE: Adelvita Izabel dos Santos

X)— REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS AÇOUGUEIROS E FEIRANTES DE CAATIBA

TITULAR: Ariomar Santos da Silva SUPLENTE: Guilherme Coelho da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO



XI)- REPRESENTANTE DA APLB- SINDICATO

TITULAR: Merenúbia de Sousa Andrade Amorim SUPLENTE: Silvane Alves Jardim

XII) REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ESPECIAIS DE CAATIBA- ACAEC

TITULAR: Sandra Márcia Santos Gomes Firmino SUPLENTE: Daniela Alves Santos

- **1º-** O Presidente, o vice-presidente e o Secretário serão escolhidos dentre os membros do Conselho, mediante eleição, que deverá ocorrer imediatamente após a respectiva posse dos membros.
- **2º** Eleito o Presidente, membro indicado por entidade governamental, deverá o vice-presidente ser escolhidos dentre os membros indicados por entidades não governamentais e vice-versa.
- **3º-** A função dos membros do Conselho é considerada de Interesse público relevante e não será remunerada;
- **4º-** Os Conselheiros (Titulares e Suplentes) indicados pelos órgãos públicos que representam e os representantes das entidades de classe não governamentais (Devidamente indicados), serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante decreto, obedecidos os critérios de escolha previstos na lei específica.
- **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, EM 26 DE JANEIRO DE 2017.

LUÍS PAULO SOUZA PAIVA PREFEITO MUNICIPAL

> Atue-se Registre-se Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 01/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº. 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº. 083 de 18 de junho de 2001 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, em reunião deliberativa realizada no dia 27 de janeiro do ano em curso.

Dispõe sobre o Plano de Ação para CO-FINANCIAMENTO do Governo do Estado da Bahia, Sistema Único de Assistência Social – ano 2017.

Considerando:

A Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre a "Política Nacional de Assistência Social";

- As Legislações vigentes pertinentes aos respectivos serviços e cofinanciamento.

RESOLVE:

Art. 1º Após análise e deliberação em Plenário, conceder parecer favorável, aprovando integralmente a prestação de contas DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIO EVENTUAL DO GOVERNO ESTADUAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUAS, visando à continuidade das ações e dos repasses para o bom funcionamento da gestão ligada a Politica de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caatiba – Bahia, 27 de janeiro de 2017

Cleber de Sousa Silva Vice- Presidente do CMAS